ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.104/78, de 27 de junho de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. MARIA JOSÉ SOARES RIBEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município ''' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. MARIA JOSÉ SOARES RIBEIRO, localizado no Bairro CIDADE NOVA, à Av. Presidente Costa e Silva, Quadra' 10 lote nº 1.945; limitando-se ao Poente pelo lado direito' com o Sr. Luiz Borges Leal; ao Nascente pelo lado esquerdo' com Sebastião de Tal; fazendo frente para o Sul com a referida Avenida ao Norte para onde faz fundos com quem de di-' reito; medindo 5:00mts. de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE 1.978.

NAPOLEÃO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA CUCLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.